



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

**ANEXO I**

LEI Nº 3.654, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

**DAS VAGAS E REQUISITOS:**

<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário R\$</b>	<b>Requisitos</b>
<b>Agente de Endemias</b>	<b>60</b>	<b>40 horas</b>	<b>465,00</b>	Conclusão com aproveitamento do curso introdutório de formação inicial e continuada; Conclusão do ensino fundamental.

**ANEXO II**

LEI Nº 3.654, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

**DAS ATRIBUIÇÕES:**

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>AGENTE DE ENDEMIAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- O Agente de Controle de Endemias deve desenvolver, sob supervisão, as seguintes atividades: atuar em endemias existentes e/ou a surgir no município, como a Dengue.</li><li>- Visitar residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros.</li><li>- Vistoriar terrenos baldios.</li><li>- Localizar, eliminar focos e criadouros.</li><li>- Realizar tratamento focal: aplicação de larvicida (organofosforado) em vasos de plantas, pneus, tambores e outros.</li><li>- Realizar tratamento focal em pontos estratégicos. Realizar levantamento de índice (pesquisa larvária).</li><li>- Fazer orientação sobre o mosquito Aedes Aegypti e como evitar a Dengue, em todas as visitas.</li><li>- Preencher formulários. Atualizar mapeamento.</li><li>- Participar de reuniões e treinamentos.</li><li>- Realizar palestras e outras atividades de educação em saúde.</li><li>- Outras atividades inerentes à função.</li></ul>